

PL 0457/2002

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva suprir uma lacuna na legislação do Sistema Único de Saúde - SUS em âmbito municipal, adequando-a às normas e diretrizes federais, em especial a Portaria nº 1.886/GM, de 18.12.1997, do Ministério da Saúde, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de saúde da Família.

O Programa de Agentes Comunitários de Saúde já vem sendo implantado no Município de São Paulo e representa uma importante estratégia para contribuir no aprimoramento e consolidação do SUS, a partir da reorientação da assistência ambulatorial e domiciliar.

As ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde devem fazer parte das ações integrais de saúde preconizadas no Sistema Único de Saúde, requerendo, para tanto, que esses trabalhadores integrem efetivamente as equipes de saúde e que o Executivo viabilize sua capacitação e profissionalização, em consonância com a legislação federal.

Ao apoiar a tramitação e posterior aprovação desse projeto de lei, a Câmara Municipal de São Paulo dá um importante passo no sentido da consolidação dessas ações na cidade e da adequação da legislação municipal para fazer frente aos novos desafios propostos aos gestores do SUS.